

Contrato de Prestação de Serviços (Termo de Adesão)

Partes Contratantes

O presente Contrato de Prestação de Serviços (Termo de Adesão), doravante denominado "Contrato", é firmado entre as partes:

Usuário: pessoa física ou jurídica que, ao aceitar eletronicamente os termos aqui descritos, adere integralmente a este Contrato, passando a ser denominado(a) simplesmente "Usuário";

Contratada: Nautt Soluções em Tecnologia Financeira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.244.692/0001-42, com sede em Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada "Contratada";

Considerando:

- A Contratada fornece uma plataforma de facilitação na aquisição de criptoativos através de interfaces, facilitando o acesso a plataformas e redes para utilização de criptoativos como forma de pagamento;
- O Usuário deseja utilizar os serviços fornecidos pela Contratada para integrar a mencionada interface em seu sistema e, assim, utilizar criptoativos como forma de pagamento para os seus consumidores;

Resolvem celebrar o presente Contrato, regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Identificação das Partes

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, identifica-se como "Usuário" a (i) Empresa cadastrada e utilizadora do sistema, habilitada por meio de representante legal que submeteu os documentos por meio de cadastro digital e às tecnologias de KYC/KYB, doravante denominada "Usuário"; e, de outro lado, como "Contratada", a Nautt Soluções em Tecnologia Financeira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.244.692/0001-42, com sede em Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada "Contratada".

Cláusula 1. Objeto do Contrato

O objeto deste contrato é a prestação, pela Contratada, de serviços especializados de intermediação e facilitação de criptoativos, através do fornecimento de uma plataforma

tecnológica acessível via interfaces (Interface de Programação de Aplicações). A plataforma disponibilizada pela Contratada é destinada a facilitar e gerenciar transações financeiras em criptoativos, permitindo ao Usuário oferecer a seus consumidores serviços de pagamentos digitais por meio de criptoativos em parceria com empresas como a TRACE CORRESPONDENTE CAMBIAL LTDA., BANCO ARBI, NVIO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, KOYWE, VITA WALLET, BYBIT TECNOLOGIA LTDA e demais empresas parceiras prestadoras de serviços financeiros e de ativos virtuais.

A Contratada se compromete a fornecer acesso à sua plataforma tecnológica, disponibilizando a Usuário as interfaces necessárias para integração dos serviços de criptoativos em seus próprios sistemas e plataformas digitais. A presente contratação visa a utilização de tecnologia avançada para assegurar a eficiência, a segurança e a conformidade normativa das operações realizadas com criptoativos.

Por sua vez, o Usuário se compromete a utilizar as interfaces fornecidas pela Contratada estritamente para os fins aqui especificados, integrando-as de maneira que permita a seus consumidores finais realizarem operações de pagamentos em criptoativos de maneira segura e eficiente.

Ambas as partes reconhecem e concordam que a presente relação contratual deverá obedecer aos marcos regulatórios aplicáveis, tanto no Brasil quanto na Argentina, incluindo, mas não se limitando, à observância das legislações locais sobre criptoativos, proteção de dados pessoais e prevenção à lavagem de dinheiro.

Cláusula 2. Direitos de Acesso e Licenciamento de Software/interface

Nos termos deste contrato, a Contratada concede ao Usuário uma licença de uso temporária, não exclusiva e intransferível para acessar e utilizar as interfaces da plataforma tecnológica da Contratada, com o objetivo de integrar os serviços de pagamentos em criptoativos em suas próprias plataformas. Tal licença é fornecida estritamente nos moldes aqui acordados, sem qualquer cessão de propriedade intelectual ou direito de exclusividade sobre o software ou qualquer de suas partes.

O Usuário compreende e concorda que a licença outorgada não confere qualquer direito de propriedade sobre as interfaces ou sobre o software subjacente, sendo expressamente proibida de realizar engenharia reversa, descompilação, modificação, ou criação de produtos concorrentes a partir do software fornecido pela Contratada.

Adicionalmente, é vedado o Usuário ceder, sublicenciar ou transferir, total ou parcialmente, o direito de uso das interfaces a terceiros, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento escrito da Contratada.

O Usuário também está proibida de utilizar as interfaces de qualquer maneira que possa, direta ou indiretamente, prejudicar os interesses comerciais, a reputação ou os direitos de propriedade intelectual da Contratada. Qualquer uso não autorizado das interfaces será considerado uma violação deste contrato, sujeitando o Usuário às penalidades previstas,

inclusive a possibilidade de suspensão imediata do acesso à plataforma e a responsabilização civil pelos danos causados.

A Contratada, por sua vez, compromete-se a fornecer as interfaces em conformidade com os padrões técnicos e operacionais especificados, garantindo a manutenção e o suporte técnico necessários para o seu adequado funcionamento, conforme estipulado nas cláusulas do presente contrato.

Além disso, ambas as partes comprometem-se a observar os princípios de boa-fé e transparência em todas as interações relacionadas ao uso das interfaces, conforme exigido pelo art. 422 do Código Civil Brasileiro. Esse compromisso é fundamental para assegurar que a relação contratual se desenvolva de forma equilibrada e dentro dos limites da função social do contrato, conforme preconizado pelo art. 421 do mesmo diploma legal.

Em caso de qualquer descumprimento dos termos aqui estabelecidos, a parte infratora deverá comunicar imediatamente à outra parte e tomar todas as medidas para sanar o ocorrido, podendo a parte lesada buscar a reparação devida pelos prejuízos sofridos em razão do uso inadequado dos direitos de acesso e licenciamento aqui previstos.

Cláusula 3. Condições de Publicidade e Branding

O Usuário autoriza a Contratada a utilizar a sua marca, logotipo e outros elementos visuais ou textuais de identidade corporativa para fins de publicidade e divulgação da presente parceria. Tal autorização abrange o uso em materiais promocionais, publicações em redes sociais, campanhas de marketing, sites institucionais, apresentações comerciais, relatórios anuais e quaisquer outros meios que a Contratada julgar pertinentes para promover a colaboração entre as partes. No entanto, a utilização das marcas e demais elementos de identidade visual do Usuário pela Contratada deve ocorrer em conformidade com as diretrizes de branding previamente fornecidas pelo Usuário, de forma a preservar a integridade e a reputação da marca.

Por outro lado, o Usuário poderá divulgar a existência da parceria com a Contratada em seus próprios canais de comunicação e materiais de marketing, desde que tal divulgação não insinue e a aborde de maneira falsa, negativa ou que implique em prejuízo, a não ser quando expressamente autorizado por escrito. Ambas as partes concordam em manter a transparência e a conformidade publicitária, assegurando que as informações divulgadas ao público sejam precisas, verdadeiras e não induzam ao erro.

Qualquer utilização das marcas e identidades visuais deverá ser previamente submetida à revisão e aprovação escrita da Contratada, podendo esta pedir ajustes ou melhorias para melhor alinhamento com as normas internas de branding. As partes comprometem-se a não utilizar as marcas de forma que possa comprometer a imagem ou causar prejuízo à outra parte.

Em todas as atividades de publicidade e promoção decorrentes deste contrato, as partes devem observar os princípios de boa-fé e probidade, assegurando que todas as ações de comunicação respeitem os valores éticos e comerciais de ambas as partes.

Eventuais divergências ou disputas relacionadas ao uso das marcas e identidade visual serão resolvidas por intermédio de negociação direta e, na ausência de acordo, poderão ser submetidas à arbitragem ou à jurisdição competente, conforme estipulado nas disposições gerais deste contrato.

Cláusula 4. Obrigações das Partes

A presente cláusula estabelece as obrigações específicas do Usuário e da Contratada no âmbito deste contrato de prestação de serviços de intermediação de criptoativos, garantindo uma cooperação eficiente e segura entre as partes envolvidas.

O Usuário é responsável por implementar e manter procedimentos rigorosos de verificação de identidade dos consumidores, conhecidos como KYC (Know Your Customer), para garantir que todos os consumidores de seus serviços estejam devidamente identificados de acordo com as regulamentações aplicáveis.

Ademais, o Usuário e a Contratada devem adotar práticas de prevenção à lavagem de dinheiro (AML - Anti-Money Laundering) e ao financiamento ao terrorismo, em conformidade com as exigências legais e regulamentares vigentes nas jurisdições onde opera, incluindo, mas não se limitando, a regulamentos do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), do Banco Central do Brasil, e das autoridades competentes das demais jurisdições pertinentes.

O Usuário se compromete a realizar auditorias regulares de seus processos e a manter documentação detalhada de todas as suas atividades relacionadas aos serviços, de forma a garantir a transparência e a rastreabilidade das transações realizadas.

A Contratada, por sua vez, tem a obrigação de implementar e manter a plataforma de intermediação de criptoativos em perfeito estado de funcionamento, incluindo a contínua manutenção, monitoramento e a segurança do sistema. A Contratada deve assegurar que a plataforma utilizada pelo Usuário seja devidamente atualizada com as medidas de segurança mais recentes, protegendo contra ataques cibernéticos e garantindo o integridade dos dados transacionados. Além disso, a Contratada proporcionará suporte técnico adequado à Usuário, a fim de solucionar quaisquer problemas técnicos ou operacionais que possam surgir durante a utilização das interfaces fornecidas.

Ambas as partes devem se comprometer com a confidencialidade e a integridade dos dados trocados e transacionados através da plataforma, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Dados pessoais, informações financeiras e quaisquer outras informações sensíveis devem ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas para os fins especificados neste contrato. As partes deverão implementar medidas apropriadas de segurança da informação, inclusive controles de acesso e protocolos de resposta a incidentes, para proteger tais dados contra acessos não autorizados, perdas ou vazamentos.

A Contratada também se compromete a fornecer ao Usuário relatórios periódicos de desempenho e utilização da plataforma, bem como a implementar eventuais melhorias e

atualizações sugeridas pelo Usuário, desde que tais melhorias estejam de acordo com os objetivos e as possibilidades técnicas da Contratada.

O Usuário deverá manter atualizadas as informações da carteira digital (wallet criptográfica) compatível com os ativos transacionados, incluindo eventuais exposições a contratos maliciosos, perdas de chave-privada, ausência de acesso. Havendo quaisquer problemas ocasionados pela imprecisão das informações fornecidas ou para os quais a Contratada não deu causa, o Usuário declara-se ciente da irreversibilidade das transações envolvendo os criptoativos, bem como, da inexistência de acesso às chaves da sua carteira pela Contratada, de modo que a isenta de qualquer responsabilidade sobre as transações destinadas ao endereço registrado.

O descumprimento de qualquer uma das obrigações acima mencionadas poderá acarretar penalidades conforme estipulado nas demais cláusulas deste contrato, incluindo, mas não se limitando, à suspensão dos serviços, aplicação de multas e possibilidade de rescisão contratual por justa causa. As partes acordam em cooperar plenamente uma com a outra para garantir a plena conformidade com as disposições contratuais e as exigências regulamentares aplicáveis, assegurando assim a integridade e a segurança das operações de criptoativos.

Além das obrigações anteriormente previstas, o Usuário se obriga a:

I. Executar todas as transações financeiras em conformidade com as instruções fornecidas pela Contratada, incluindo a observância das taxas e condições de serviço, e garantir a adequação das operações conforme os padrões e regulamentações aplicáveis.

II. Manter os registros de transações e demais informações dos clientes, produtos e serviços referentes às operações realizadas na plataforma, devendo fornecê-los para dirimir eventuais dúvidas de PLD/FT, demais medidas de conformidade e demandas da Contratada de quaisquer natureza.

III. Enviar de maneira tempestiva todas as informações solicitadas pela Contratada relacionadas às transações realizadas na plataforma, especialmente aquelas requeridas para cumprir com exigências de monitoramento, auditoria e segurança da informação.

IV. Autorizar que a Contratada, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, realize auditorias e fiscalizações para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e regulamentares pelo Usuário, observando o caráter independente das partes.

V. Adotar práticas de Know Your Customer (KYC), garantindo que as transações realizadas na plataforma Contratada sejam efetuadas em conformidade com os requisitos de identificação dos Clientes, respeitando a legislação vigente e as políticas de segurança da plataforma.

VI. Solicitar que os Clientes autorizem formalmente as transações realizadas através da plataforma Contratada e manter registros que evidenciem esses consentimentos, de modo a garantir a transparência e a legitimidade das operações.

VII. Fornecer todas as informações necessárias para o funcionamento adequado dos serviços da Contratada, comunicar problemas técnicos ou sistêmicos que impactem a operação e colaborar para que a Contratada realize as manutenções e atualizações necessárias.

VIII. Responsabilizar-se pela correta utilização da plataforma da Contratada e demais serviços disponibilizados, incluindo a adequação de sua infraestrutura operacional aos requisitos técnicos da plataforma, respeitando as normas de segurança e os padrões estabelecidos pela Contratada.

IX. Cumprir com todas as obrigações financeiras estabelecidas pelo presente contrato, incluindo o pagamento das taxas devidas e eventuais reembolsos previamente acordados, garantindo a regularidade das transações na plataforma.

X. Assegurar que todas as operações sejam conduzidas em conformidade com a legislação aplicável, incluindo obrigações cíveis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, isentando a Contratada de qualquer responsabilidade relacionada aos empregados, contratados ou terceiros do Usuário.

XI. Preservar a integridade, confidencialidade e segurança dos dados e documentos inseridos na plataforma da Contratada, responsabilizando-se por perdas ou danos derivados de erros ou omissões no fornecimento ou atualização de informações.

XII. Utilizar os sistemas e ferramentas disponibilizados pela Contratada exclusivamente para fins lícitos e de acordo com os objetivos contratualmente definidos, garantindo o cumprimento das políticas de uso da plataforma.

XIII. Abster-se de realizar engenharia reversa, modificações, traduções, recompilações ou qualquer outra forma de alteração dos sistemas da Contratada, protegendo o direito exclusivo da Contratada sobre sua propriedade intelectual.

XIV. Manter atualizados todos os dados cadastrais de sua empresa, representantes legais e responsáveis por transações na plataforma, comunicando alterações à Contratada em até 7 (sete) dias da ocorrência, e responsabilizando-se pela veracidade dessas informações.

XV. Gerir seus parceiros e fornecedores de maneira independente, mantendo controles adequados e atualizados dos dados cadastrais desses prestadores, e informando a Contratada sobre quaisquer mudanças relevantes nas parcerias que possam impactar o uso da plataforma.

O Usuário declara e reconhece que está igualmente submetida aos termos, ajustes, políticas e demais normativas dos parceiros operacionais da Contratada.

Cláusula 5. Segurança e Conformidade com a LGPD

As partes comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que regulamenta o tratamento de dados pessoais,

com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

O Usuário e a Contratada adotarão todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, implementando práticas de segurança da informação voltadas à proteção contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Tais medidas incluirão, mas não se limitarão, a controles de acesso físicos e lógicos nos sistemas e bases de dados utilizados, criptografia de dados, procedimentos de autenticação segura, políticas de atualização e gestão de vulnerabilidades, bem como sistemas de monitoramento e resposta a incidentes de segurança.

Ambas as partes devem assegurar que apenas pessoas autorizadas, devidamente treinadas e cientes das diretrizes de confidencialidade, tenham acesso aos dados pessoais tratados em decorrência deste contrato.

O Usuário compromete-se a coletar, tratar e armazenar os dados pessoais de seus consumidores exclusivamente para os fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, conforme preceituado pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

A Contratada, por sua vez, deverá tratar os dados pessoais compartilhados pelo Usuário apenas para a prestação dos serviços acordados, não podendo utilizar tais dados para quaisquer outros fins, sem autorização expressa e prévia do Usuário.

Em casos de transferência internacional de dados pessoais, as partes assegurarão que tais transferências somente ocorrerão para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira, observando as salvaguardas contratuais e corporativas necessárias para garantir essa proteção.

Ambas as partes deverão notificar imediatamente uma à outra sobre qualquer incidente de segurança que comprometa a proteção dos dados pessoais, incluindo detalhes sobre a natureza do incidente, os dados afetados, as medidas adotadas para mitigar os efeitos do incidente e as ações implementadas para prevenir a reincidência. Adicionalmente, tal notificação deverá seguir os protocolos estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e outra autoridade competente.

Além disso, o Usuário e a Contratada devem estabelecer programas internos de compliance e governança de proteção de dados, contemplando auditorias periódicas, capacitação de colaboradores, revisão regular de políticas e procedimentos internos, bem como a implementação de um canal de comunicação para o reporte de incidentes de segurança e de não conformidades.

O descumprimento das obrigações de proteção de dados estabelecidas nesta cláusula poderá sujeitar a parte infratora às penalidades previstas na legislação aplicável, incluindo a aplicação de multas administrativas e a responsabilidade civil por danos causados em

decorrência da falha na proteção dos dados pessoais. As partes comprometem-se a cooperar plenamente para assegurar a conformidade contínua com as exigências legais e para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais tratados sob este contrato.

Cláusula 6. Condições de Pagamento e Taxas

Em contrapartida aos serviços de intermediação de criptoativos providos pela Contratada, o Usuário se compromete a realizar os pagamentos devidos conforme os valores estabelecidos neste contrato.

Os valores devidos pelo Usuário consistem em uma taxa de processamento de cada transação, e quaisquer outros custos adicionais previstos no âmbito deste instrumento.

As taxas devidas pelo Usuário serão aplicadas no momento de cada transação individualmente, com base na tabela de taxas vigente à época de sua execução. Cada transação estará sujeita à cobrança da taxa aplicável no momento em que for realizada, garantindo a transparência dos valores cobrados e a adequação das taxas às condições de mercado.

Caso as transações sejam processadas em lote ou liberadas em momento posterior à solicitação inicial, a Contratada aplicará automaticamente a taxa mais benéfica para a Plataforma, considerando o valor mais vantajoso entre o momento da solicitação e o momento da liberação efetiva. Esse dispositivo visa resguardar os interesses da Plataforma, assegurando que eventuais flutuações nas taxas não prejudiquem o resultado da operação.

A Contratada reserva-se o direito de reverter transações que, por qualquer motivo, não tenham sido corretamente processadas, incluindo casos de erro técnico, divergências na aplicação das taxas, ou outras inconsistências operacionais. Em situações de reversão, a Contratada notificará o Usuário, aplicando novamente a taxa vigente à época do ajuste, para assegurar a precisão dos valores cobrados.

Os pagamentos deverão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo [Política de Preços e Pagamentos].

A Contratada reserva-se o direito de suspender, bloquear ou reter qualquer transação em caso de suspeita fundamentada de atividades ilícitas, fraude, tentativa de violação de segurança, ou em cumprimento de determinações judiciais ou administrativas. Esse direito poderá ser exercido sempre que houver indícios de que a transação possa comprometer a segurança da plataforma, violar regulamentações de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), Financiamento ao Terrorismo (FT) ou outras normas aplicáveis.

Em situações de bloqueio ou retenção de transações por suspeita de atividade irregular, a Contratada deverá notificar ao Usuário sobre a suspensão da transação, exceto nos casos em que tal comunicação possa comprometer a investigação ou quando houver imposição de sigilo por autoridade competente. A Contratada poderá manter a transação bloqueada

até a conclusão da investigação interna ou até que as autoridades competentes autorizem a liberação.

Caso existam indícios claros e razoáveis de atividades irregulares ou suspeitas, a Contratada poderá reter os valores envolvidos na transação, incluindo todas as informações e registros a ela associados, até que a suspeita seja devidamente apurada. Em casos que envolvam ordens judiciais ou determinações de autoridades regulatórias, a retenção será mantida até a completa resolução da questão junto às autoridades.

A Contratada cumprirá com toda e qualquer solicitação de suspensão, bloqueio ou retenção de transações emitida por ordem judicial ou por requisição de órgão regulador, autoridade policial ou qualquer outro órgão competente. Nesses casos, o Usuário será informada sobre a situação, exceto quando houver exigência legal de sigilo ou confidencialidade.

A Contratada não poderá ser responsabilizada por eventuais perdas, danos ou prejuízos decorrentes da suspensão, bloqueio ou retenção de transações realizadas de boa-fé com base nos indícios de irregularidade, suspeita de ilícito, fraude, ou em atendimento às determinações legais ou regulamentares aplicáveis.

Eventuais reembolsos que se façam necessários serão realizados pela Contratada após a devida verificação e validação dos montantes e arcados pelo Usuário.

A forma e os prazos de pagamento serão efetuados via Política de Prazos e Preços. O Usuário se compromete a fornecer à Contratada todas as informações e documentos necessários para a processualização dos pagamentos, incluindo, mas não se limitando a, dados bancários e comprovantes fiscais.

O inadimplemento das condições de pagamento e taxas previstas nesta cláusula por parte do Usuário autoriza a Contratada a recorrer aos meios legais disponíveis para a cobrança dos valores devidos, incluindo a inscrição do débito em órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste contrato.

Cláusula 7. Propriedade Intelectual

As partes reconhecem e concordam que todos os direitos de propriedade intelectual relacionados à Contratada, incluindo, mas não se limitando a, software, aplicativos, interfaces, documentos técnicos, manuais de usuário, atualizações, melhorias e quaisquer desenvolvimentos subsequentes, são e permanecerão de titularidade exclusiva da Contratada. A presente cláusula abrange todos os direitos autorais, marcas, patentes, segredos comerciais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou industrial inerentes a tais ativos.

O Usuário receberá, conforme pactuado, uma licença de uso temporária, não exclusiva, intransferível e limitada à utilização da interface fornecida pela Contratada, exclusivamente para os propósitos estabelecidos neste contrato. Essa licença não implica, em nenhuma hipótese, a transferência de propriedade ou quaisquer outros direitos de titularidade sobre os ativos de propriedade da Contratada para a Usuário.

O Usuário compromete-se a utilizar a interface e demais ferramentas providas pela Contratada de forma estritamente limitada ao escopo do presente contrato, abstendo-se de realizar engenharia reversa, descompilação, desmontagem, modificação, criação de obras derivadas, ou qualquer outra forma de tentativa de descobrir o código-fonte ou os algoritmos subjacentes do software e interfaces fornecidos.

Além disso, o Usuário obriga-se a não desenvolver ou promover produtos concorrentes usando a interface ou qualquer informação confidencial obtida durante a vigência deste contrato. Qualquer customização, modificação, ajuste ou melhoria realizada pela Usuário na plataforma ou na interface, mesmo que mediante orientação ou solicitação da Contratada, será de titularidade exclusiva da Contratada, não gerando ao Usuário quaisquer direitos de propriedade ou participação nos direitos de propriedade intelectual sobre tais avanços.

Qualquer violação por parte do Usuário aos direitos de propriedade intelectual da Contratada constituirá motivo suficiente para rescisão imediata do contrato por justa causa, sendo facultado à Contratada o direito de adotar todas as medidas legais para a proteção de seus interesses, inclusive a busca de indenização por perdas e danos.

Todas as marcas, nomes comerciais ou logotipos de propriedade da Contratada utilizados neste contrato ou no fornecimento dos serviços permanecerão sob propriedade exclusiva da Contratada. A utilização dessas marcas pela Usuário exige o consentimento prévio, expresso e por escrito da Contratada, devendo ser realizada estritamente em conformidade com as diretrizes de uso estabelecidas.

Finalmente, o Usuário reconhece a importância de assegurar que todas as informações confidenciais e de propriedade intelectual reveladas durante a execução do contrato sejam mantidas em extrema confidencialidade e utilizadas exclusivamente para os fins permitidos pelas partes, conforme estabelecido neste instrumento, garantindo assim a integridade e a proteção dos direitos de propriedade intelectual da Contratada, conforme os princípios de probidade e boa-fé previstos no art. 422 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 8. Responsabilidades, Limitação de Responsabilidade e Indenizações

As partes reconhecem que o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais é fundamental para a execução satisfatória deste contrato de prestação de serviços. Nesse sentido, o Usuário e a Contratada assumem as seguintes responsabilidades, limitações de responsabilidade e condições de indenização:

O Usuário compromete-se a utilizar as interfaces e a plataforma de intermediação de criptoativos fornecidas pela Contratada em estrita conformidade com os termos e condições deste contrato, bem como com todas as regulamentações aplicáveis. O Usuário será conjuntamente responsável pela verificação de identidade dos usuários/clientes (KYC), pela prevenção à lavagem de dinheiro (AML) e pelo cumprimento de todas as normativas regulatórias exigidas pelas autoridades competentes do Brasil e da Argentina. Ademais, o Usuário deverá realizar auditorias regulares e manter toda a documentação de atividades atualizada e disponível para revisões conforme necessário.

A Contratada tem a obrigação de manter a plataforma plenamente funcional, assegurando a continuidade dos serviços, realizando a manutenção necessária, monitorando o sistema e providenciando suporte técnico conforme requisitado. A Contratada deverá também garantir a confidencialidade e a integridade dos dados transacionados, tomando todas as medidas cabíveis para proteger a plataforma contra incursões não autorizadas e ataques cibernéticos.

No que tange à limitação de responsabilidade, a Contratada não será responsabilizada por quaisquer danos indiretos, incidentais, especiais, consequenciais ou punitivos, incluindo, sem limitação, perda de lucros, interrupção de negócios, perda de dados ou prejuízos econômicos emergentes do uso da plataforma ou das interfaces pelo Usuário, ainda que a Contratada tenha sido avisada da possibilidade de tais danos.

A Contratada não assume responsabilidade por quaisquer inadequações, erros ou mal-entendidos relacionados a produtos ou serviços fornecidos pelo Usuário ou terceiros cujo pagamento tenha sido realizado por intermédio da plataforma pertencente à Contratada, sendo todas essas questões de exclusiva responsabilidade do Usuário.

Por meio do presente instrumento, o Usuário declara e reconhece expressamente que inexistente qualquer relação jurídica de representação comercial, judicial, administrativa, fiscal ou de qualquer outra natureza que confira à Contratada poderes para agir em nome ou por conta do Usuário, seja perante autoridades, terceiros, ou qualquer outra entidade pública ou privada.

A Contratada opera de forma independente e autônoma, não assumindo, em hipótese alguma, responsabilidade por ações, omissões, sanções, tributos, encargos, penalidades, multas, reclamações ou quaisquer procedimentos judiciais, administrativos ou fiscais movidos em desfavor do Usuário ou decorrentes de suas atividades.

Fica estabelecido que quaisquer responsabilidades, obrigações ou consequências legais oriundas das operações e atividades do Usuário são de sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputadas à Contratada em nenhum caso, salvo quando expressamente previsto em lei ou neste contrato.

O Usuário compromete-se a comunicar prontamente à Contratada sobre quaisquer procedimentos que possam, direta ou indiretamente, afetar as obrigações e direitos dispostos neste contrato, sem que isso implique em qualquer dever ou responsabilidade de representação da Contratada.

As partes estabelecem que, em caso de descumprimento ou infração contratual ocasionada por uma das partes, a parte que descumprir suas obrigações se compromete a indenizar a outra parte por todas as perdas e danos, incluindo, sem limitação, custos decorrentes de processos judiciais, honorários advocatícios, danos emergentes, lucros cessantes e qualquer outra despesa que tenha sido gerada em consequência do descumprimento, sendo garantido à Contratada o direito de retenção de valores pertencentes ao Usuário para esses fins.

O direito de regresso entre as partes será garantido, permitindo que a parte prejudicada busque recuperação de perdas e danos, além de eventual responsabilidade solidária ou subsidiária conforme o caso. As partes também se comprometem a mitigar os danos na maior medida possível, de modo a evitar agravar as consequências decorrentes de quaisquer infrações contratuais.

Finalmente, qualquer reivindicação de indenização deverá ser formalmente notificada à parte infratora, especificando a natureza do descumprimento, os danos sofridos e o valor reclamado, com a concessão de um prazo razoável para a parte infratora responder e sanar a situação antes que medidas legais adicionais sejam iniciadas.

Cláusula 9. Rescisão, Vigência e Cláusulas com Prazos Indeterminados

Este contrato de prestação de serviços de intermediação de criptoativos tem uma vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Caso o Usuário opte por não utilizar os serviços da contratada durante este período, ele tem total liberdade para suspender o uso dos serviços, sem necessidade de aviso prévio.

Se a contratada optar por não continuar oferecendo os serviços ao usuário, deverá notificar o Usuário com antecedência mínima de 7 (sete) dias. A interrupção do contrato por parte da Contratada será considerada por justa causa, caso haja descumprimento das obrigações descritas neste contrato. Após o término deste período inicial, o contrato será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, salvo manifestação contrária de qualquer das partes.

Considera-se justa causa qualquer violação significativa das obrigações contratuais, a prática de atos ilícitos, o descumprimento de regulamentações aplicáveis ou quaisquer circunstâncias que inviabilizem a continuidade dos serviços de forma segura e eficiente. A parte que desejar rescindir o contrato por justa causa deverá notificar formalmente a outra parte, especificando os motivos para a rescisão e concedendo um prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuada a correção das irregularidades apontadas, quando possível.

Determinadas obrigações e direitos contratuais, por sua natureza e finalidade, perdurarão mesmo após a rescisão ou término deste contrato, conforme abaixo especificado:

1. **Cláusulas de Confidencialidade:** As disposições de confidencialidade previstas neste contrato continuarão em vigor por um período mínimo de 5 (cinco) anos após a rescisão, ou enquanto as informações confidenciais permanecerem em posse da parte obrigada a mantê-las em sigilo.
2. **Cláusulas de Propriedade Intelectual:** Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados à interface, à plataforma e às melhorias feitas pela Contratada continuarão protegidos e pertencerão exclusivamente à Contratada, mesmo após o término deste contrato.
3. **Cláusulas de Indenização e Responsabilidade:** As obrigações de indenização e as limitações de responsabilidade estabelecidas neste contrato continuarão a ser aplicáveis, de modo a proteger as partes contra qualquer perda ou dano que tenham sido causados ou que venham a ocorrer em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais.

4. **Cláusulas de Proteção de Dados:** As obrigações referentes à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), permanecerão válidas enquanto forem necessárias para assegurar a segurança, integridade e confidencialidade dos dados tratados no âmbito deste contrato.

Durante o processo de rescisão, as partes deverão cooperar de forma plena para assegurar uma transição organizada e minimizar quaisquer impactos negativos sobre os serviços dos consumidores finais. O Usuário compromete-se a cessar imediatamente o uso das interfaces e da plataforma fornecida pela Contratada, devolvendo ou destruindo qualquer documentação ou material relacionado que esteja em sua posse.

Qualquer notificação de rescisão deverá ser feita por escrito e remetida para os endereços de contato indicados no preâmbulo deste contrato, devendo ser entregue pessoalmente, via correio registrado ou por quaisquer outros meios que assegurem a confirmação de recebimento.

As partes reconhecem que a observância aos princípios de probidade e boa-fé é essencial para a execução e interpretação das disposições desta cláusula, de modo a garantir equidade, justiça e segurança jurídica.

Em caso de litígio sobre a aplicação ou interpretação das disposições desta cláusula ou do contrato em geral, as partes concordam em buscar, primeiramente, uma solução amigável através de mediação. Não sendo possível a resolução amigável, o foro escolhido para dirimir quaisquer questões será o do domicílio da Contratada, conforme especificado na cláusula de Foro deste contrato.

Cláusula 10. Confidencialidade e Proteção de Informações

Ambas as partes, doravante denominadas "Usuário" e "Contratada", obrigam-se a manter em estrito sigilo todas as informações classificadas como confidenciais que venham a ter ciência, acesso ou que lhes sejam divulgadas por força deste contrato, comprometendo-se a utilizá-las exclusivamente para os fins estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, assegurando que tais informações não sejam, em hipótese alguma, divulgadas, repassadas ou transferidas a terceiros sem a prévia e expressa autorização por escrito da parte que detém a titularidade das informações.

Entende-se por informações confidenciais, para os fins desta cláusula, qualquer dado, documento, material, relato, software, estudo, estratégia, plano de negócios ou qualquer outro tipo de conteúdo que seja identificado como confidencial ou que, pela sua natureza, requeira tal tratamento. Incluem-se neste conceito as informações técnicas, comerciais, financeiras, operacionais, estratégicas, de clientes, de fornecedores, de parceiros e quaisquer outras que não sejam de conhecimento público e que tenham sido fornecidas ou reveladas de forma verbal, escrita, eletrônica ou qualquer outro meio, inclusive aquelas acessadas por meio das interfaces ou plataforma fornecida pela Contratada.

A obrigação de confidencialidade prevista no parágrafo anterior perdurará por um período mínimo de 5 (cinco) anos após a rescisão ou término deste contrato, ou enquanto as informações permanecerem confidenciais, prevalecendo o que for mais longo. Essas

informações devem ser tratadas com um nível de proteção compatível com a sua sensibilidade e importância, incluindo a adoção de práticas e procedimentos adequados de segurança da informação.

As partes deverão assegurar que seus empregados, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, subcontratados e quaisquer outras pessoas que tenham acesso a informações confidenciais em decorrência deste contrato sejam igualmente obrigadas a cumprir os termos desta cláusula, responsabilizando-se integralmente por qualquer eventual divulgação ou uso indevido das informações confidenciais por essas pessoas.

Fica vedado o uso de informações confidenciais para fins pessoais, comerciais, ilegítimos ou qualquer outro propósito não autorizado expressamente no âmbito deste contrato, sendo proibida sua reprodução, cópia, modificação ou criação de qualquer obra derivada com base nas referidas informações. Em caso de violação desta cláusula, a parte infratora estará sujeita às penalidades previstas neste contrato, bem como à legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, reparação por perdas e danos.

Se qualquer das partes for compelida por ordem judicial, decisão de autoridade competente ou disposição legal a revelar informações confidenciais, deverá notificar imediatamente a outra parte sobre a exigência, permitindo-lhe, se possível, adotar as medidas cabíveis para proteger essas informações.

Ambas as partes comprometem-se a implementar e manter medidas apropriadas de segurança, técnicas e organizacionais, que garantam a integridade, confidencialidade e proteção das informações contra perdas, acessos não autorizados, destruição, alteração, divulgação ou utilização indevida, em conformidade com as melhores práticas do mercado e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ao término ou rescisão deste contrato, as partes obrigam-se a devolver ou destruir todas as informações confidenciais recebidas, bem como quaisquer cópias ou reproduções, sejam elas físicas ou eletrônicas, que estejam em sua posse ou controle, salvo se necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

As partes também acordam que qualquer incidente que envolva a segurança das informações ou que resulte na violação da confidencialidade deverá ser prontamente notificado à outra parte, seguindo protocolo específico de notificação de incidentes, permitindo-lhes adotar as providências necessárias para mitigar os riscos e danos potenciais.

Esta cláusula será regida pelos princípios de probidade e boa-fé conforme disposto no art. 422 do Código Civil brasileiro, devendo ser interpretada de maneira a maximizar a proteção e o sigilo das informações confidenciais e garantir a segurança jurídica das partes.

Em caso de litígios relacionados à interpretação ou aplicação desta cláusula, buscar-se-á, primeiramente, uma solução amigável e, não sendo possível, o foro competente será o do domicílio da Contratada, conforme estabelecido na cláusula de Foro deste contrato.

Cláusula 11. Transferência Internacional de Dados

As partes, doravante denominadas "Usuário" e "Contratada", reconhecem e concordam que, no contexto da prestação dos serviços objeto deste contrato, poderá haver a necessidade de transferência internacional de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à transferência de dados entre o Brasil, Argentina e outros países.

A transferência internacional de dados pessoais será realizada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis, com o objetivo de assegurar um nível de proteção de dados adequado aos direitos dos titulares dos dados. Para tanto, as partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir que a transferência seja feita de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a implementação de garantias adequadas para a proteção dos dados transferidos.

As garantias adequadas mencionadas no parágrafo anterior incluem, mas não se limitam a, cláusulas contratuais específicas, normas corporativas globais, códigos de conduta aprovados, selos e certificações regularmente reconhecidos, bem como a obtenção de consentimento explícito e informado dos titulares dos dados para a transferência, quando necessário. O Usuário e a Contratada deverão, em conjunto, assegurar que todas as terceiras partes envolvidas no processamento dos dados pessoais, incluindo subcontratados e parceiros, cumpram com os mesmos padrões de proteção e segurança de dados estabelecidos neste contrato.

O Usuário e a Contratada também deverão garantir que a transferência internacional de dados ocorra de maneira transparente, informando aos titulares dos dados sobre os países destinatários, a finalidade da transferência e as medidas de segurança adotadas para proteger as informações pessoais. Para tanto, as partes deverão manter registros precisos e completos das transferências realizadas e das bases legais que as sustentam.

Além disso, as partes se comprometem a implementar políticas e procedimentos internos eficazes para responder prontamente a consultas e solicitações dos titulares dos dados relacionadas à transferência internacional de suas informações pessoais, incluindo, mas não se limitando, ao exercício dos direitos de acesso, retificação, exclusão e oposição ao tratamento de dados.

Caso qualquer incidente de segurança da informação, que envolva dados pessoais transferidos internacionalmente, seja identificado, as partes comprometem-se a notificar umas às outras e as autoridades competentes, conforme os requisitos da LGPD e demais legislações aplicáveis, em tempo hábil e de acordo com os protocolos estabelecidos, buscando mitigar os impactos e adotar medidas corretivas adequadas.

Esta cláusula será interpretada e executada de forma a garantir o máximo de proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares, enfatizando o dever das partes de atuar com probidade em todas as etapas relacionadas ao tratamento e transferência de dados pessoais.

Por fim, qualquer dúvida ou questão relacionada à interpretação ou execução desta cláusula, bem como da transferência internacional de dados, deverá ser resolvida prioritariamente por meio de negociações amigáveis entre as partes. Persistindo a divergência, o foro competente para dirimir eventuais litígios será o do domicílio da Contratada, conforme estabelecido na cláusula de Foro deste contrato.

Cláusula 12. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

O presente contrato estabelece as condições do Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) entre as partes, Usuário e Contratada, com o objetivo de definir os padrões de qualidade, disponibilidade e suporte técnico aplicáveis à prestação dos serviços de intermediação de criptoativos fornecidos pela Contratada.

As partes acordam que a plataforma de intermediação de criptoativos disponibilizada pela Contratada deverá estar disponível para uso do Usuário e de seus consumidores, em no mínimo, 99,5% do tempo em cada mês-calendário, excetuando-se períodos de manutenção planejada, que deverão ser previamente comunicados ao Usuário com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência. A Contratada compromete-se a envidar seus melhores esforços para minimizar a duração e impacto de qualquer período de indisponibilidade planejada.

A Contratada obriga-se a prestar suporte técnico ao Usuário em conformidade com os seguintes parâmetros de tempo de resposta e resolução de incidentes:

- **Incidentes críticos** (impacto severo nos serviços, com paralisação total dos serviços de pagamento em criptoativos): resposta inicial em até 1 (uma) hora e resolução em até 24 (vinte e quatro) horas;
- **Incidentes elevados** (impacto significativo, mas não paralisante para os serviços): resposta inicial em até 4 (quatro) horas e resolução em até 48 (quarenta e oito) horas;
- **Incidentes moderados** (impacto limitado, sem paralisação dos serviços): resposta inicial em até 24 (vinte e quatro) horas e resolução em até 72 (setenta e duas) horas;
- **Incidentes baixos** (sem impacto perceptível nos serviços): resposta inicial em até 72 (setenta e duas) horas e resolução em até 7 (sete) dias.

Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a Contratada compromete-se a monitorar continuamente a plataforma de intermediação de criptoativos, implementando medidas preventivas e corretivas para garantir a estabilidade e segurança do sistema. Caso o Usuário identifique qualquer desvio dos níveis de serviço acordados, deverá notificar imediatamente a Contratada, que tomará as ações necessárias para retificar o problema em conformidade com os prazos estabelecidos neste SLA.

Além dos aspectos mencionados, o presente Acordo de Nível de Serviço poderá ser revisado e ajustado periodicamente pelas partes, conforme a evolução da tecnologia, as necessidades de negócios do Usuário e as melhores práticas do mercado. Qualquer alteração visando aprimorar o SLA deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, devidamente assinado por ambas as partes.

Persistindo o descumprimento injustificado dos padrões de qualidade e suporte técnico previstos neste SLA, o Usuário terá o direito de requerer a aplicação de penalidades, que poderão incluir descontos proporcionais nos pagamentos devidos à Contratada, conforme tabela de penalidades a ser definida em comum acordo, sem prejuízo do direito de rescisão contratual nas hipóteses de inadimplemento grave.

Cláusula 13. Cláusulas de Compliance, PLD/FT, Anti-Corrupção e Ética

As Partes, comprometidas com a integridade e a conformidade, assumem o compromisso de cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentações e normativas aplicáveis ao setor financeiro e de criptoativos, englobando as exigências regulatórias locais e internacionais que versam sobre a prevenção de crimes financeiros, proteção de dados, segurança da informação e direitos dos consumidores.

As partes concordam em implementar programas internos de compliance, que compreendem processos e políticas direcionadas para a mitigação de riscos de conformidade. Tais programas incluirão auditorias regulares, monitoramento constante e treinamento apropriado dos colaboradores para assegurar a plena observância das disposições contratuais e da legislação aplicável.

No tocante à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT), o Usuário se obriga a adotar práticas robustas e adequadas, em conformidade com as regulamentações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Banco Central do Brasil, Receita Federal e demais autoridades competentes. O Usuário deverá realizar processos de verificação de identidade (Know Your Customer – KYC) para todos os seus consumidores, incluindo a consulta a listas de sanções e de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) e o monitoramento contínuo de transações que possam indicar atividades suspeitas ou ilícitas. A Contratada, por sua vez, reserva-se o direito de suspender ou encerrar a prestação dos serviços caso identifique qualquer desvio ou indício de não conformidade com as práticas de PLD/FT, devendo o Usuário notificar imediatamente a Contratada sobre quaisquer atividades ou transações suspeitas.

No âmbito de Anti-Corrupção e Integridade, as Partes declaram ciência e compromisso de observância das leis de combate à corrupção aplicáveis, especialmente a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e demais jurisdições participantes. As Partes e seus respectivos representantes comprometem-se a não oferecer, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos ou terceiros relacionados, para obter ou manter negócios.

Na eventualidade de qualquer Parte tomar conhecimento de um ato de corrupção, esta se compromete a notificar prontamente a outra Parte e a colaborar integralmente em todas as investigações necessárias. A violação de quaisquer disposições de Anti-Corrupção será considerada falta grave, ensejando a rescisão imediata do contrato e sanções legais pertinentes.

Quanto à Ética e Conduta Empresarial, as Partes afirmam seu compromisso em manter elevados padrões de ética e respeito nas práticas comerciais, abstendo-se de práticas desleais, enganosas ou fraudulentas. As Partes também manterão canais de denúncia

acessíveis a todos os seus stakeholders para o reporte de condutas antiéticas ou possíveis descumprimentos das disposições de compliance estabelecidas.

A Contratada poderá realizar auditorias periódicas, de caráter preventivo e corretivo, para verificar a aderência das práticas do Usuário às normas de Compliance, PLD/FT, Anti-Corrupção e Ética. Para tanto, a Contratada deverá notificar o Usuário com antecedência adequada, salvo nos casos de urgência ou suspeita de atividade ilícita, onde a antecedência poderá ser dispensada.

O Usuário compromete-se a fornecer todas as informações e documentos necessários para a realização das auditorias e a corrigir prontamente qualquer não conformidade identificada. O não atendimento às solicitações de auditoria poderá resultar na suspensão dos serviços até que os requisitos sejam plenamente cumpridos.

Adicionalmente, o Usuário, com vistas à transparência, concorda em fornecer relatórios periódicos à Contratada sobre as suas práticas de compliance, PLD/FT e Anti-Corrupção, incluídas as informações referentes ao monitoramento de transações suspeitas. As Partes comprometem-se a divulgar às autoridades competentes quaisquer transações suspeitas ou condutas que contrariem as legislações de PLD/FT e Anti-Corrupção, independentemente de prévio aviso à outra Parte.

O descumprimento das obrigações de Compliance, PLD/FT, Anti-Corrupção e Ética acarretará à Parte infratora a aplicação de multas, suspensão dos serviços e até mesmo a rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração cometida. A Parte infratora será responsável por indenizar a outra Parte por todos os danos, perdas e despesas decorrentes da sua não conformidade, inclusive os custos jurídicos, multas e indenizações que a outra Parte venha a arcar em virtude da infração.

Cláusula 14. Disposições Gerais

Esta cláusula tem como objetivo estabelecer as disposições gerais necessárias para o pleno entendimento, interpretação e execução deste contrato, assegurando que as partes signatárias estejam cientes de todas as condições e normas complementares que regem a sua relação.

Inicialmente, as partes concordam que este Contrato de Prestação de Serviços Termo de Adesão constitui a totalidade do acordo entre elas, sobrepondo-se e substituindo todos e quaisquer entendimentos, negociações, acordos ou comunicações anteriores, sejam verbais ou escritos, relacionados ao objeto ora pactuado. Qualquer alteração ou modificação deste contrato deverá ser realizada por meio de adendo escrito, devidamente subscrito pelos representantes legais de ambas as partes.

As partes reconhecem que a nulidade ou invalidade de qualquer disposição deste contrato não afetará a validade das demais cláusulas. Em caso de declaração judicial de nulidade ou invalidade de qualquer estipulação, as partes deverão envidar seus melhores esforços para substituir a referida disposição por outra que, dentro dos limites legais, alcance o efeito econômico e jurídico mais próximo possível da disposição invalidada.

O Usuário e a Contratada se comprometem a cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato de forma diligente, atuando sempre com base nos princípios da probidade e da boa-fé, conforme estabelecido no Art. 422 do Código Civil Brasileiro.

O presente contrato poderá ser alterado pela Contratada sob qualquer hipótese, devendo comunicar de imediato à parte Usuário.

Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte, salvo em caso de reorganização societária que envolva fusão, cisão ou incorporação, hipótese em que a parte reorganizada deverá comunicar a outra parte sobre a referida reorganização.

Toda e qualquer comunicação entre as partes, relacionada a este contrato, deverá ser feita por escrito, preferencialmente por meio eletrônico com confirmação de recebimento, ou enviada para os endereços constantes na Cláusula 1. Identificação das Partes e Objeto do Contrato. As notificações serão consideradas efetivas na data do seu recebimento, desde que comprovado por protocolo, aviso de recebimento (AR) ou confirmação de leitura eletrônica.

Além disso, ambas as partes se comprometem a manter, atualizados e em perfeito funcionamento, todos os meios de comunicação especificados neste contrato, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos decorrentes de sua omissão ou falha nesta obrigação.

Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devendo as partes envidar seus melhores esforços para resolver, de forma amigável, qualquer conflito ou divergência que possa emergir da sua execução. Na impossibilidade de resolução amigável, as partes elegem o foro competente, conforme disposto na Cláusula 15. Foro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, as partes reconhecem que este contrato foi redigido levando em consideração a função social do contrato, bem como os princípios de intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual, conforme preceituam os parágrafos e incisos do Art. 421 do Código Civil Brasileiro.

As disposições gerais aqui estabelecidas refletem um esforço conjunto para assegurar a clareza, a segurança jurídica e a equidade nas relações contratuais entre as partes, promovendo uma parceria alinhada com os mais elevados padrões de compromisso e responsabilidade.

14 A. Execução Operacional por Terceiros no Chile

Durante a vigência deste Termo de Adesão, o Usuário declara ciência de que a empresa **VITA SOLUTIONS SPA**, devidamente constituída sob as leis da República do Chile, com sede em LIMACHE 3421, OF. 708, VIÑA DEL MAR, CHILE, inscrita no Registro de Empresas sob o número 76.974.041-4, atua como parceira operacional da

Nautt Soluções em Tecnologia Financeira Ltda., sendo responsável pelo processamento local de pagamentos (ramp-on e ramp-off) em países da América Latina.

As atividades desempenhadas pela VITA SOLUTIONS SPA estão limitadas ao suporte operacional e logístico das transações financeiras nesses países, conforme os padrões regulatórios e contratuais vigentes. A relação entre as partes não configura prestação direta de serviços financeiros ao Usuário por parte da empresa parceira, permanecendo a Nautt como única responsável pela gestão da relação contratual com o Usuário.

O Usuário declara-se ciente, ainda, de que, para fins de cumprimento das obrigações legais e regulatórias relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), poderão ser compartilhados dados e informações cadastrais, transacionais e de identificação com a VITA SOLUTIONS SPA, nos limites necessários à execução das atividades descritas.

Cláusula 15. Foro

Para dirimir todas as questões ou litígios oriundos deste contrato, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca do domicílio da Contratada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A eleição do foro é feita com base na confiança mútua entre as partes e na conveniência de ambas em submeter eventuais discordâncias à jurisdição que melhor possa atender os interesses de justiça e equidade.

As partes reconhecem e aceitam que o foro ora eleito é competente para resolver qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrente da interpretação ou execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, questões relacionadas à validade, eficácia, rescisão, cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas de Confidencialidade, Propriedade Intelectual, Indenização e Proteção de Dados.

Ao elegerem o foro da comarca do domicílio da Contratada, as partes concordam em submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais desta localidade, renunciando expressamente a qualquer objeção quanto à competência jurisdicional ou ao local adequado para a resolução das controvérsias.

Esta disposição reflete o compromisso das partes com a rápida e eficiente resolução de litígios, priorizando a confiança, a segurança jurídica e a manutenção de uma relação contratual harmoniosa e cooperativa. A escolha do foro visa garantir que todas as questões sejam tratadas de forma justa, equitativa e conforme os princípios legais vigentes, assim como assegurar a eficácia e a conformidade deste contrato com as exigências jurídicas das jurisdições aplicáveis.

Por fim, as partes reafirmam sua intenção de cumprir rigorosamente as obrigações contratuais, utilizando o foro eleito apenas quando todas as outras tentativas de resolução amigável de disputas se mostrarem infrutíferas, em conformidade com o espírito de cooperação e boa-fé que rege este contrato.

Homologação

Ao realizar o cadastro, concordar com estes termos, enviar a sua documentação e utilizar a plataforma, o Usuário reconhece de maneira tácita o aceite tácito dos termos dispostos no presente instrumento.

Anexo I – Política de Prazos e Preços

1. Objetivo da Política de Prazos e Preços

Esta Política estabelece as diretrizes aplicáveis aos prazos e preços na utilização dos serviços da plataforma Nautt, com o objetivo de assegurar transparência, previsibilidade e clareza nas transações realizadas pelos usuários.

As cotações são geradas de forma imediata, e os pagamentos realizados contemplam apenas taxas de transação, custos operacionais e eventuais exigências regulatórias.

2. Serviços Abrangidos e Estrutura de Preços

2.1. Compra e Venda de Criptoativos

A Nautt Finance oferece serviços de intermediação para operações de compra e venda de criptoativos, permitindo a conversão entre moedas fiduciárias (FIAT) e/ou ativos digitais (CRIPTO), conforme demanda do usuário.

Cada operação poderá estar sujeita a uma taxa variável entre 0,5% e 3%, conforme os termos previamente acordados no momento da contratação ou execução da transação.

Os prazos de liquidação variam conforme o país de origem ou destino, método de pagamento, tipo de ativo negociado e complexidade da operação, podendo variar entre 15 minutos e 72 horas úteis. Operações de maior volume ou com condições específicas poderão ser objeto de negociação individualizada.

2.2. Taxas para Transações em Lote

Nas transações em lote, a taxa será calculada com base na cotação vigente no momento da execução. A Nautt poderá aplicar a cotação mais favorável à plataforma, considerando o intervalo entre a solicitação e a liquidação.

2.3. Plataforma de Cobranças

Nos serviços realizados por meio da plataforma de cobranças, as tarifas estarão incorporadas à cotação. A taxa da Nautt será definida entre 0,5% e 3%, conforme negociação prévia com o usuário, podendo ser suportada pelo beneficiário ou originador da cobrança, conforme acordado entre as partes.

3. Cotação e Estrutura de Taxas

3.1. Cotação FIAT/USDT

As operações entre moedas fiduciárias (FIAT) e USDT seguem a cotação vigente no momento da transação. A taxa da Nautt será aplicada diretamente sobre essa cotação, refletindo custos operacionais e variações de mercado.

3.2. Impostos e Encargos Adicionais

- **Imposto GMF (4x1000):** Aplicável a transações na Colômbia, com alíquota de 0,4% sobre o valor da operação. Esse imposto não está incluído nas taxas da Nautt e será de responsabilidade do usuário.
- **IVA/IGV:** Os impostos sobre valor agregado (IVA/IGV), aplicáveis em países como Chile, Peru, México e Colômbia, também não estão incluídos nas tarifas e devem ser assumidos pelo usuário conforme a legislação local.

4. Reversão de Transações

- **Prazo:** A reversão será processada em até 5 dias úteis após a solicitação e envio da documentação necessária. Serão aplicadas as taxas e cotações vigentes no momento da reversão.
- **Transações com Criptoativos:** Operações realizadas na blockchain são irreversíveis. A Nautt não poderá desfazê-las, sendo o usuário integralmente responsável pela veracidade e precisão dos dados informados.

5. Reajuste de Taxas

A Nautt poderá revisar periodicamente suas taxas de transação, em razão de alterações nas condições de mercado e nos custos operacionais. Qualquer mudança será comunicada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

6. Atualização de Dados Cadastrais

O usuário compromete-se a manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo informações de representantes legais e autorizados. Alterações deverão ser informadas à Nautt em até 7 dias úteis após a ocorrência. A não atualização poderá resultar na suspensão temporária de acesso à plataforma até a regularização das informações.

7. Condições de Pagamento e Inadimplência

7.1. Pagamento de Taxas

As taxas de transação são cobradas no momento da confirmação e processamento da operação. O usuário deverá cumprir o cronograma de pagamentos estabelecido no contrato principal. Em caso de inadimplência, os serviços poderão ser temporariamente suspensos até a regularização dos débitos.

7.2. Penalidades por Inadimplência

Havendo atraso superior a 10 (dez) dias corridos, a Nautt poderá suspender o acesso do usuário à plataforma e aplicar:

- Juros de mora de 1% ao mês
- Multa de 15% sobre o valor devido

8. Vigência e Revisões da Política

Esta política entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida durante toda a vigência contratual. A Nautt reserva-se o direito de revisá-la e atualizá-la sempre que necessário, mediante notificação prévia de 7 (sete) dias aos usuários.